

## **LEI MUNICIPAL Nº. 5.148, DE 21 DE AGOSTO DE 2023**

Que aprova o convênio celebrado entre o Poder Executivo Municipal e a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, objetivando a implementação do sistema detecta.

A Prefeita Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, "Decreta" em Sessão Ordinária do dia 21.08.2023, e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica aprovado o convênio celebrado entre o Poder Executivo Municipal e a Secretaria de Segurança Pública, objetivando a implementação do sistema detecta.

**Artigo 2º** - As despesas recorrentes da execução da presente lei ocorrerão à conta de dotação própria consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, aos 21 dias do mês de agosto de 2023.

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado na Secretaria de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial.

BRUNO DOS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO